MUSEU DO FUTEBOL

TERMO DE REFERÊNCIA	
Núcleo: Exposições e Programação Cultural	**Data de emissão:** 27/11/2026
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em gerenciamento de equipe de mediação cultural educativa para a exposição itinerante “As Mulheres de Chuteiras”.	

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no planejamento, execução e gestão do programa de mediação cultural da exposição itinerante “As Mulheres de Chuteiras”, concebida a partir do acervo iconográfico do Museu do Futebol, no Museu de Arte Contemporânea da Bahia (MAC Bahia), em Salvador, de 05 de março a 02 de maio de 2027.

Sinopse do projeto:
A exposição “As Mulheres de Chuteiras” se materializa na apresentação de um conjunto de fotografias pertencentes ao acervo do Museu do Futebol e de outas instituições que, em diálogo, constroem uma narrativa histórica e sensível sobre o futebol feminino no Brasil. O acervo será acompanhado por textos, vídeos e dispositivos navegáveis que contam a história do futebol feminino no Brasil e, ao mesmo tempo, abordam a origem, a circulação e as condições de produção dessas imagens.

CONTRATANTE:
IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).
CNPJ: 10.233.223/0001-52.
PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU
CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Seleção, contratação e gestão de equipe composta por 05 mediadores culturais e 01 supervisor de mediação, durante dois meses consecutivos;
- Atendimento ao público de terça-feira a domingo, das 10h às 20h, em dois turnos (10h às 15h e 15h às 20h), com dois mediadores escalados por turno;
- Escala 5x2, com 25 horas semanais por mediador, distribuídas em cinco turnos de cinco horas, com folga na segunda-feira e em outro dia;

Para assuntos relacionados a este TR: contratos@museudofutebol.org.br

- Previsão de 24 turnos individuais de atendimento e um turno semanal de apoio, planejamento ou reforço; intervalos escalonados, mantendo atendimento durante as pausas;
- Supervisão de mediação com 20 horas semanais em cinco dias, preferencialmente de terça a sábado, em horários pactuados com o Museu;
- Formação inicial da equipe, incluindo estudo da exposição, preparação de roteiros e alinhamento sobre circulação, preservação das obras e acolhimento;
- Elaboração de plano educativo e roteiros de visitas dialogadas para visitantes espontâneos, escolas e demais grupos agendados;
- Acolhimento e condução de visitas, com adaptação da linguagem à faixa etária, ao perfil dos grupos e às necessidades de acesso, conforme orientações de acessibilidade do Museu;
- Organização de escalas e agendamentos, acompanhamento das atividades e articulação permanente com as equipes do Museu e da produção;
- Registro dos atendimentos, visitantes mediados, grupos atendidos, perfis gerais de público e atividades realizadas;
- Gestão administrativa e financeira da equipe, incluindo pagamentos, transporte, alimentação e substituições pontuais;
- Agenda, capacidade das visitas e metas de atendimento a serem pactuadas com o Museu e a produção;
- Não integram o escopo: montagem, segurança e conservação do acervo. Interpretação em Libras, audiodescrição profissional, oficinas com contratação artística, registro audiovisual e ampliações de jornada poderão ser orçados separadamente, mediante aprovação prévia;
- Garantia de continuidade do atendimento durante todo o período expositivo, observadas as escalas e os intervalos previstos.

2.1 DOCUMENTOS DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA* E DO PROJETO:

- Conteúdos curatoriais, textos e materiais de referência da exposição;
- Orientações de circulação, segurança, acessibilidade e preservação das obras;

Para assuntos relacionados a este TR: contratos@museudofutebol.org.br

- Informações sobre as salas expositivas e o espaço de apoio à equipe;
- Reuniões de esclarecimentos e alinhamento com as equipes envolvidas no projeto.

*** Os documentos mencionados acima serão disponibilizados mediante manifestação de interesse por e-mail.**

2.2 ENTREGAS PREVISTAS:

- Equipe de 05 mediadores culturais e 01 supervisor selecionada, contratada e formada;
- Plano educativo, roteiros de visitação e escala de atendimento;
- Execução das visitas mediadas e acolhimento do público durante o período expositivo;
- Primeiro relatório de acompanhamento, referente à etapa de 05/03 a 04/04/2027;
- Segundo relatório de acompanhamento, referente à etapa de 05/04 a 02/05/2027, e síntese final com recomendações;
- Relatórios contendo visitantes mediados, grupos atendidos, perfis gerais de público e atividades realizadas.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas comenrciais deverão ser enviadas para os e-mails contratos@museudofutebol.org.br e maira.machado@idbr.org.br até o dia **04/12/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba ‘compras encerradas’.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de **técnica e preço**.

3.3. A proposta deverá enviar os valores por item e o valor global.

3.4. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos de pessoal, supervisão, substituições, deslocamento, alimentação, gestão, tributos e demais encargos necessários à execução integral dos serviços.

Para assuntos relacionados a este TR: contratos@museudofutebol.org.br

3.5. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado contendo o CNPJ do proponente e assinatura e deverá ser enviada juntamente com currículo e/ou portfólio de experiência em mediação cultural e proposta técnica com metodologia, equipe, escala e cronograma.
.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

CARTA-CONVITE:

- Comprovante de Inscrição Estadual.
- Comprovante de Inscrição Municipal.
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações.
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido.
5.2. A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.
6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Para assuntos relacionados a este TR: contratos@museudofutebol.org.br

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
7.2. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A CONTRATADA deverá concluir, até **01/03/2027,** os trabalhos objeto da contratação, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas na proposta comercial apresentada e aprovada pelo gestor da área.

9. DO PAGAMENTO

Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente está ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

*1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** entre os dias 1 e 15 terão pagamento efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
*2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** entre os dias 16 e 26 terão, o pagamento efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
*4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 1 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA. O IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para assuntos relacionados a este TR: contratos@museudofutebol.org.br

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
10.2. O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail contratos@museudofutebol.org.br e maira.machado@idbr.org.br.

Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.

Para assuntos relacionados a este TR: contratos@museudofutebol.org.br